

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº1989 de 14.12.01.

DECRETO N° 10.455/01
de 26 de novembro de 2001

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM SAN MARINO".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1° e 2°, do artigo 60, da Lei Complementar n° 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n° 062090-5/01,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "JARDIM SAN MARINO", a totalidade dos lotes de terrenos integrantes das quadras A, B, C, D, E e F.

Art. 2°. O lotes de terrenos constantes das quadras mencionadas no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Três - (ZM-3), estabelecido pela Lei Complementar n° 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

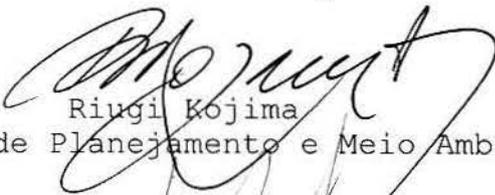

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

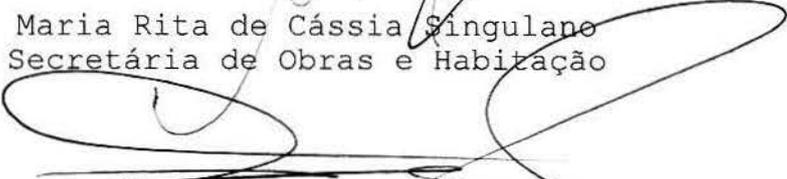

MF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.455/01

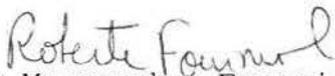
2


Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

